

RESULTADO FINAL – EDITAL 20/2016 - PRÊMIO CARNAVAL
BICENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS - 2017

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2600.1586/2016 – EDITAL PRÊMIO CARNAVAL BICENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS - 2017 -- Edital nº 20/2016 – Torna Público o Resultado Final, realizado pela Comissão julgadora composta por profissionais de renomeado conhecimento na área, designada pela secretaria. Esse resultado demonstra a análise sobre o envelope 02 (Proposta Técnica) para o edital nº 20/2016 do carnaval 2017.

Lista dos classificados – categoria – Eventos Pré e/ou Carnavalescos
(Esta categoria contempla 02 propostas, sendo portanto os selecionados, as que obtiveram os melhores resultados.)

Jaraguá Folia 2017 – Proponente: Arthur Peixoto Ticianeli – Resultado: 27,33
Carnaval Nota 10 – Proponente: Patacuri, Cultura, Formação e Com. Afro Ameríndio – Resultado: 25,00
Coruripe Praia e Folia – Proponente: Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe – Resultado: 24,83
Rei Momo na Folia – Proponente: Valdir José da Silva – Resultado: 24,33
Carna Reggae – Proponente: Klebson da Silva Ferraz – Resultado: 24,16

Lista dos classificados – categoria Blocos – Tradicionais
(Esta categoria contempla 10 propostas, sendo portanto os selecionados, as que obtiveram os melhores resultados.)

A Turma da Rolinha e Os 200 Anos de Alagoas – Proponente: Associação Cultural Turma da Rolinha – Resultado: 26,83
Bloco Canastra - Proponente: Emerson Rodrigo Martins da Silva – Resultado: 26,00
Bloco Pitanguinha Vai a Lua - Proponente: Maria Francineide Araújo Rocha – Resultado: 25,66
Bloco As Bonecas do Salvador Lyra - Proponente: Adriana de Araújo França – Resultado: 25,50
Associação Recreativa e Carnavalesca Samba de Nêgo – Proponente: Mei - Marcos Antônio de Campos – Resultado: 24,93
Bloco Filhos da Jatiúca - Proponente: Eric da Silva Cardoso – Resultado: 24,83
Cortejo Tia Marcelina 2017 – Proponente: Coletivo Afro Caeté – Resultado: 24,33
Em 200 Anos de Alagoas a Família Ninho, Ovo, Pinto e Galinha da Madrugada – Proponente: IBA - Instituto Beneditense Associativista – Resultado: 23,83
Bloco Carnavalesco da Nêga Fulô - Proponente: Associação Cultural Alagoa do Sul – Resultado: 23,33
Bloco Carnavalesco Bonecos da Cidade - Proponente: José Hilton Lopes Feitosa – Resultado: 23,16
Bloco O Galo Cantou – Proponente: Sergiane Marques de Araújo Ferro – Resultado: 22,33
Bloco Sururu na Lama – Proponente: Bárbara Moraes Santana – Resultado: 22,16
Bloco de Carnaval Amanhecer do Sertão – Proponente: Diogo de Lima Santos – resultado: 20,66
Batuque Yá no Bicentário de Emancipação Política de Alagoas – Proponente: Danielle Lins Santos – Resultado: 19,83
Bloco Jaraguá é o Bicho – Proponente: Cia Orquídeas de Fogo – Resultado: 18,00

Lista dos classificados – categoria Blocos Especiais
(Esta categoria contempla 02 propostas, sendo portanto os selecionados, as que obtiveram os melhores resultados.)

Bloco Vulcão em Erupção no Bicentário – Proponente: Karine de Moura Castro Alves – Resultado: 28,16
As Pecinhas de Maceió – Proponente: Diogo Leite Vasconcelos – Resultado: 27,50

Lista dos classificados – categoria Festas Carnavalescas Municipais
(Esta categoria contempla 05 propostas, sendo portanto os selecionados, as que obtiveram os melhores resultados.)

Bloco da Saudade, Revivendo o Bicentário de Emancipação Política de Alagoas – Proponente: Maria Amália Jucá Calheiros Coutinho – Resultado: 26,83
Pólo Mundaú – Proponente: Maria de Lourdes Loureiro de Araújo – Resultado: 25,00
Bloco Legião de Amigos – Proponente: José Rodrigo Silva Bezerra – Resultado: 24,83
Bloco da Boneca Raquel – Proponente: Herildo Santos Lima – Resultado: 24,50
Paripueira Tudo é Nosso – Proponente: Leonardo Teixeira dos Santos – Resultado: 23,33

Lista dos classificados – categoria – Escolas de Samba
(Esta categoria contempla 06 propostas, sendo portanto os selecionados, as que obtiveram os melhores resultados.)

Escola de Samba 13 de Maio – Proponente: Maria de Fátima Gomes da Silva – Resultado: 25,33

Escola de Samba Unidos do Poço – Proponente: Tony Jorge dos santos – Resultado: 23,66

Escola de Samba Arco-Íris – Proponente: Severino Ramos Moreira da Luz – Resultado: 22,66

Escola de Samba Gaviões da Pajuçara – Proponente: Karine Feitosa de Oliveira – Resultado: 22,33

Escola de Samba Girassol – Proponente: Carlos Henrique Alves dos Santos – Resultado: 21,66

Escola de Samba Jangadeiros – Proponente: Teônia dos Santos Ângelo – Resultado: 20,66

Comissão Julgado

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades – PAAI
Processo Administrativo nº: 2100-1831/2016
Requerente: Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/AL

Fica o representante da empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.515.304/0001-07, notificado, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e nos arts. 7º; 26, §3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, que tramita nesta Secretaria de Estado de Segurança Pública o processo em referência – no qual culminou na aplicação de MULTA no percentual de 15% (quinze pontos percentuais), calculados sobre o valor total do contrato nº 046/2016, totalizando R\$ 3.633,00 (três mil e seiscentos e trinta e três reais), conforme estabelece o Art. 5º, IV, do Decreto Estadual nº 4.054. Outrossim, fica a empresa SUSPENSE TEMPORARIAMENTE de participar de processos licitatórios bem como impedida de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 6º (da suspensão e do impedimento), III, do Decreto Estadual nº 4.054/2008: quando nos casos de Pregão Presencial ou Eletrônico a licitante ou contratada falhar na execução do contrato. Ensejando ainda a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO conforme descrito no item 11.1 do Contrato nº 046/2016 (o presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis), aplicando-se deste modo o art. 78º, I e II da Lei de Licitação, passando a surtir seus efeitos quando publicada a notificação desta decisão. Assim, fica desde já notificado que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para realizar o pagamento do DAR / CB, anexada a presente notificação, ou, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo deles ter vistas e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Segurança Pública na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420.

Maceió, 10 de fevereiro de 2017.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2017

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/ junho/2014, no qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Despacho Jurídico PGE-PLIC-CD nº 3070/2016 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº SSP/AL 027/2016, realizado no dia 25 de Outubro de 2016 ao Processo Administrativo nº 2100-168/2016, para Aquisição de Equipamentos de Informática (Computador), mediante recurso Convênio SENASP/MJ Nº 776368/2012, que teve como vencedora para o item 1 a empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.402/0001-25 e estabelecida na Avenida Prudente de